



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2676

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Abril de 2021

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, Tainara S da Silva CPF nº
109.920.559-03 candidato (a) classificado (a) em 6º lugar no
Processo Seletivo, Edital nº 001/2020, venho, por meio deste, desistir de
assumir a vaga neste Estabelecimento.

Lidianópolis, 20 de 04 de 2021

Tainara S da Silva

Assinatura por extenso



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2676

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Abril de 2021

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, Mayara de Lardias Branco, CPF nº 107.427.369-97, candidato (a) classificado (a) em 6º lugar no Processo Seletivo, Edital nº 001/2020, venho, por meio deste, desistir de assumir a vaga neste Estabelecimento.

Lidianópolis, 20 de 04 de 2021.

Mayara de Lardias Branco

Assinatura por extenso



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2676

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Abril de 2021

DECRETO N.º 4.120 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da licença prêmio do servidor público municipal, Sr. **ALCEU FRANCISCO MACHADO**, portador do RG. Nº. 2.152.607-0-SSP-PR, conforme concessão de aposentadoria no cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Caminhão. EMBASAMENTO LEGAL: LEI 989/2019.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuou o cálculo das referidas licenças e será pago em 06 parcelas R\$ 1.961,73, a partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Adauto Aparecido Mandu
PREFEITO DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 4.121, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em Cargo de Provimento em Comissão a Sr. **CARLOS EDUARDO DE SOUZA**, portadora do RG. N.º 3.265.653-6 SSP-PR., e CPF/MF. N.º 413.823.239-72 para ocupar o cargo de "Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde", Lei Municipal nº 730/2015, de 23/07/2015, Anexo III.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2676

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Abril de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 – TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2020

Adauto Aparecido Mandu, Prefeito do Município de Lidianópolis, no uso de suas atribuições legais, e em razão de terem sido classificados em Processo Seletivo, Edital nº 01/2020 devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer na Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 339, Biblioteca Cidadã - Lidianópolis, Estado do Paraná, nos dias 22/04/2021 e 27/04/2021, das 08:00/11:30 e 13:00/17:00h, (a) os candidatos (a) relacionados abaixo:

Ordem	Nome	RG	ÁREA
014	MARIA RITA DEZOTTI HERNANDES	10.647.762-0	Licenciatura
008	ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	10.647.777-9	Licenciatura

Ordem	Nome	RG	ÁREA
043	EMYLEN JANAINA BERNARDELLI	13.795.526-1	Administração

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME

CNPJ: 30.105.413/0001-00

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos, sendo 01 (uma) pick up com capacidade para 05 (cinco) passageiros e 03 (três) veículos com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para Assistência Social do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 86.790,00 (oitenta e seis mil setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte dias)

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/04/2021.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/04/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, homologada em 15/04/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2021.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2676

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Abril de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 29.987.662/0001-89

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo 01 (uma) Ambulância Tipo A – Remoção Simples e 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico, para Secretária de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 322.400,00 (trezentos e vinte dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte dias)

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/04/2021.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/04/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, homologada em 15/04/2021;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2021.

EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 03/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2021

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: Ronieli Fernanda Micionero – RG Nº 10.647.881-3-SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Técnico de Enfermagem**, com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à prevenção e ao combate de pandemia do novo coronavírus, motivo determinante da contratação temporária emergencial, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

SALARIO INICIAL: R\$ 2.037,52 (Dois mil e trinta e sete reais cinquenta e dois Centavos).

PERÍODO: início em 19/04/2021 e término em 17/07/2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2676

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Abril de 2021

LEI N º 1.096 /2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 243.750,00** (Um Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
4.4.90.51.00.00.806	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
TOTAL		243.750,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
806	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO -CONT. REPASS. 847199/2017/MAPA/CAIXA	243.750,00
TOTAL		243.750,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE UM (20/04/2021).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2676

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Abril de 2021

LEI N.º 1095, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA –

Autoriza o Executivo Municipal a alienar (vender) bens imóveis da municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 27, inciso I da Lei Orgânica Municipal, autorizado a alienar, mediante venda, através de procedimento licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes imóveis:

1- De 06 (seis) datas de terras localizadas no Loteamento Bertipaglia, na sede de Lidianópolis, sendo:

Datas nº	Quadras nº	Metros	Matriculas nº	Patrimônio	Valor Mínimo
23	09	200,60 m2	41044	3832	23.164,42
24	09	200,60 m2	41045	3833	23.164,42
25	09	200,60 m2	41046	3834	23.164,42
23	11	200,60m2	41121	3844	24.599,77
24	11	200,60m2	41122	3845	24.599,77
25	11	200,60	41123	3846	24.599,77

2- De 01 (Um) Imóvel sob o Lote de terra localizado no Loteamento Amaryllis, Rua Santa Catarina, na sede de Lidianópolis, sendo:

Datas nº	Quadras nº	Metros	Matriculas nº	Patrimônio	Valor Mínimo
03-B	01	138,52	19970	998	66.651,19

Art. 2º - O valor dos bens a serem alienados pela Municipalidade foi avaliado pela Comissão de Avaliação designada pela **PORTARIA N.º 2828, de 13 de Janeiro de 2021**, sendo que os referidos valores mínimos a serem propostos pelos interessados estão especificados na descrição dos imóveis constante acima. A metodologia utilizada para a avaliação dos imóveis foi o método comparativo direto de dados do mercado com homogeneização por fatores, sendo este método consagrado pela NRB14653-2 que dispõe sobre avaliação de imóveis urbanos, o qual vai assinado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação.

Parágrafo único. As demais condições serão estipuladas em Edital de Concorrências Pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficarão a cargo do comprador.

Art. 4º. As receitas provenientes da venda dos bens imóveis serão depositadas em Conta corrente específicas na agência de Jardim Alegre, Banco do Brasil, denominada Alienação de Bens em nome da Prefeitura do Município de Lidianópolis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2676

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Abril de 2021

PORTARIA N.º 2.891, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr^a. **ROSANGELA APARECIDA MOURA**, matrícula 200766, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, serem gozadas a partir do dia 12/04/2021 à 11/05/2021, referente ao período aquisitivo de 15/10/2019 a 14/10/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 2.892, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **VALDECIR DE SOUZA**, matrícula 200413, lotado no cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA**, a serem gozadas a partir do dia 14/03/2021 à 12/04/2021, referente ao período aquisitivo de 12/06/2016 a 11/06/2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2676

Lidianópolis, Terça-Feira, 20 de Abril de 2021

PORTARIA N.º 2.893, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **VALDECIR DE SOUZA**, matrícula 200413, lotado no cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA**, a serem gozadas a partir do dia 13/04/2021 à 12/05/2021, referente ao período aquisitivo de 12/06/2017 a 11/06/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município